



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

INTERESSADO: COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT

ASSUNTO: Definição de locais para instalação da CER e votação da Eleição

LOCALIDADES: Estados da Federação


DELIBERAÇÃO Nº 12/2018-CEN

A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN, às 14h, em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2018, na sede do CFT, de acordo com as competências que lhes foram atribuídas,

Considerando a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e considerando que a relação entre o sistema CONFEA/CREA, em especial do CONFEA e de alguns Estados da Federação, não foi harmoniosa,

DELIBEROU:

A CEN determina que os locais de instalação das Comissões Regionais e local de votação para a eleição de Diretoria dos Regionais dos Técnicos Industriais, conforme a Resolução nº 31, de 24 de outubro de 2018, bem como o Anexo I da citada resolução, que trata do Regulamento, não poderá ser realizada em dependências dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia dos Estados da Federação.


WOLTERRES ALENCAR MIRANDA (PI)
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.


VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN


TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)
Terceiro Titular da CEN